

TR - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem de futebol amador para competições esportivas promovidas no Município de Biguaçu.

2 – JUSTIFICATIVA – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem de futebol e organização de futebol amador, destinada à execução de campeonatos, torneios e demais competições esportivas promovidas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes de Biguaçu.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada condução das partidas, bem como a regularidade, a isonomia e a credibilidade das competições esportivas. Para tanto, é indispensável a disponibilização de equipe de arbitragem composta por árbitros, assistentes e mesários, devidamente qualificados, com conhecimento técnico das regras oficiais da modalidade e atuação pautada na imparcialidade.

Compete à equipe de arbitragem a aplicação das normas regulamentares, a condução técnica dos jogos, o controle disciplinar dos participantes e a adoção de medidas necessárias à resolução de situações adversas ocorridas durante as partidas.

Ressalta-se que a ausência de arbitragem qualificada compromete a lisura e a legitimidade das competições, podendo ensejar contestações, conflitos entre os participantes e prejuízos aos princípios que regem o esporte amador, notadamente a promoção da integração social e da convivência comunitária.

A presença de árbitros e imparciais é essencial para assegurar que os resultados dos eventos esportivos sejam justos e baseados no cumprimento das regras estabelecidas. Isso promove a integridade das competições e atrai a participação de atletas e equipes de alto rendimento, além de proporcionar uma experiência mais gratificante para os espectadores.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a padronização dos serviços, a transparência na execução das competições e o pleno atendimento ao interesse público, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades esportivas no âmbito do município.



3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem de futebol amador para atender às competições esportivas promovidas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes de Biguaçu.

A solução consiste na disponibilização de equipe de arbitragem qualificada para atuação nos campeonatos, torneios e demais eventos esportivos organizados pelo Município, compreendendo árbitro principal, árbitros assistentes, anotadores e demais profissionais necessários à adequada execução das partidas, conforme demanda da Secretaria.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento será o de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, considerando que a demanda ocorrerá de forma parcelada e variável ao longo do período de vigência contratual.

ITEM	DESCRIPTIVO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS DE COMISSÃO ARBITRAGEM PARA A COMPETIÇÃO DE FUTEBOL AMADOR COMPOSTO POR: 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES, 01 MESÁRIO e 01 DELEGADO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	JOGOS	200

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- I. Este processo licitatório destina-se a contratação de serviços de arbitragem de futebol amador conforme especificações técnicas, critérios de qualidade e tempos de atendimento constantes neste documento e no termo de referência.
- II. A Contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- III. A contratada deverá observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislações vigentes, o contrato e edital, bem como as suas cláusulas, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua responsabilidade.
- IV. A contratada deverá manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a Secretaria/fiscal do contrato, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como, substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- V. A contratada deverá fornecer números telefônicos, e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato do fiscal do contrato do Município com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.
- VI. A contratada deverá responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua de seus prepostos ou funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante.
- VII. A contratada deverá prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente as eventuais reclamações/notificações relacionadas com o objeto fornecido.
- VIII. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos relacionados a sua prestação de serviços.
- IX. Os profissionais devem estar disponíveis dentro dos horários estabelecidos e ter flexibilidade para se adaptar a eventuais mudanças de programação ou necessidades específicas dos participantes.
- X. A qualquer momento a Secretaria de esportes poderá fazer alterações referentes a quantidade de jogos, locais onde serão prestados os serviços, adequando-os conforme a necessidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- XI. A prestação dos serviços deverá ocorrer nos dias, horários e locais previamente definidos em conjunto com a equipe organizadora do campeonato, podendo incluir jogos realizados nos finais de semana e feriados. O escopo também poderá abranger eventos em áreas urbanas e rurais do município, exigindo disponibilidade logística adequada.
- XII. A execução dos serviços deverá garantir a regularidade, a imparcialidade e o bom andamento das partidas, assegurando o cumprimento das regras oficiais do esporte, conforme regulamentos vigentes e calendários definidos pela Administração. A empresa ou entidade contratada será responsável pela designação, supervisão, controle de presença e substituição de profissionais, bem como pela entrega de relatórios ou súmulas ao final de cada evento.
- XIII. A empresa deverá dispor de equipes com disponibilidade de atendimento de mais de um jogo e em locais diferentes no mesmo dia, sendo que, a equipe de arbitragem deverá se apresentar ao local com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência. Isto dará tempo para a equipe escalada fazer todas as checagens e procedimentos necessários antes da partida.
- XIV. A empresa contratada para a prestação de serviço de arbitragem deverá disponibilizar árbitros com conhecimentos das regras oficiais das modalidades esportivas, num prazo de 24 horas antes da partida, com certificados de conclusão de formação de árbitros realizados pelas Federações, Associações e ou ligas habilitadas de Santa Catarina da modalidade proposta.
- XV. A equipe deverá apresentar-se aseada e dispor de uniforme em cores e quantidades suficientes à padronização dos membros, a fim de evitar choque de cor com os times participantes.
- XVI. Transportes, deslocamentos, alimentação, materiais e equipamentos de trabalho, e outros custos relacionados a execução dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada.
- XVII. O profissional deverá manter-se sempre dentro dos padrões de apresentação exigidos pela Contratante, e possuir, ainda, as seguintes características pessoais: aptidão para o desempenho de suas atribuições, conduta adequada; iniciativa, dinamismo, capacidade de trabalhar em equipe, capacidade de comunicação, capacidade de lidar com situação de frustração e estresse, discrição e sigilo profissional, cortesia e capacidade de lidar com o público.
- XVIII. Em caso de desconformidade com o previsto, a contratante poderá solicitar a imediata substituição da equipe escalada.
- XIX. Esses requisitos garantem que a contratação atenda aos interesses da administração pública, assegurando a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos objetivos propostos.
- XX. A contratada não poderá contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- XXI. A contratada deverá efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis
- XXII. A contratada deverá prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- XXIII. A contratada deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XXIV. Deverá zelar pelo bom andamento dos jogos, e apresentar-se sempre munida de súmulas, uniformes e demais materiais indispensáveis a realização do evento.
- XXV. A detentora da ata de registro de preços deverá comunicar ao Contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar o atraso da entrega do objeto da Licitação.
- XXVI. A contratada deverá comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários para deliberação e mudança dos detalhes durante a fase de planejamento dos eventos
- XXVII. A empresa deverá zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- XXVIII. A contratada deverá prestar serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento em perfeita ordem
- XXIX. Os equipamentos utilizados deverão ser testados pela empresa contratada com antecedência ao evento e deverá estar com os equipamentos em pleno funcionamento 01 (uma) hora antes do início do evento e deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional.
- XXX. A contratada responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício
- XXXI. A contratada deverá prestar todo tipo de serviço de forma ágil, organizada e com excelência;
- XXXII. A empresa responderá por quaisquer danos causados diretamente a bens do município, quando ocasionado pelos empregados/contratados da empresa durante a realização do evento.
- XXXIII. Quando o número de profissionais presentes no evento não corresponder ao número de profissionais solicitados pelo contratante, a empresa estará sujeita há penalização.
- XXXIV. Todos os profissionais contratados deverão prestar serviços de forma célere, agir com presteza, polidez, cortesia, sob qualquer circunstância
- XXXV. O material pessoal necessário para a arbitragem é de responsabilidade de cada árbitro, auxiliar e mesário. Mesmo aqueles emprestados ou fornecidos pela Secretaria de Esportes, ficam sob inteira responsabilidade da equipe de arbitragem, que deve zelar pelo bom uso, conservação e posterior devolução.
- XXXVI. Antes do início da partida a empresa contratada deve tomar algumas medidas como: verificação dos uniformes das equipes, coletes, equipamentos esportivos, como, traves, redes, marcações, placares, identificação dos atletas e comissão técnica, devem ser obrigatoriamente checadas pela equipe de arbitragem





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- XXXVII. Assim como a apresentação, a postura da equipe de arbitragem é determinante para o resultado positivo da competição. Repassamos algumas condutas exigidas:
- a) É terminantemente proibido aos árbitros, auxiliares, delegados, mesários e gandulas fumar e ingerir bebidas alcoólicas nos locais de competição, mesmo nos momentos em que não estiver atuando.
 - b) Tratar de forma cordial e respeitosa os Dirigentes, Técnicos e Atletas das equipes participantes durante as partidas;
 - c) Tratar os assuntos pertinentes a competição, diretamente com a organização, de forma discreta e em local apropriado. Dúvidas e problemas também devem ser sanados desta forma;
 - d) Manter discrição e ética, evitando manter contato exagerado com dirigentes, técnicos e atletas das equipes, seja antes ou depois dos jogos;
 - e) Impedir que haja qualquer tipo de aglomerado ou interferência junto a mesa de apontamento/controle, evitando polêmicas e desvios de atenção por parte do apontador/anotador/mesário;
 - f) Evitar conceder entrevistas, mas se o fizer, limitar-se a dar informações sobre sua atuação na partida, evitando posicionamentos ou críticas sobre a competição, organização, resultados, dirigentes, etc.;
 - g) Reprimir de forma enérgica e contundente todas atitudes violentas e antidesportivas;
 - h) Manter-se sempre atualizado em relação as Regras e Regulamento da competição;
 - i) Advertir atletas e dirigentes de forma sóbria, segura e imparcial, visando sempre corrigir a conduta imprópria, antes de tomar uma medida punitiva.
- XXXVIII. A súmula é o documento oficial do jogo e deve, como tal, relatar todos os acontecimentos, com clareza e exatidão. Para isto, alguns cuidados devem ser tornados pela arbitragem:
- a) Os mesários devem ter conhecimento para preencher a súmula e concentração total para não perderem nenhuma informação, evitando problemas, erros e rasuras;
 - b) Os documentos exigidos para registro dos atletas em súmula devem ser coletados com antecedência e conferidos antes de sua devolução.
 - c) Os árbitros e mesários devem assinar as súmulas após a conclusão do jogo e fechamento dos espaços vazios;
 - d) À Secretaria de Esportes cabe definir o modelo de súmula, que pode, dependendo da competição, ser oficial ou simplificado.
- XXXIX. O árbitro deve sempre relatar qualquer incidente ou acontecimento que tenha prejudicado ou interferido no andamento normal da partida. Tal relatório deve ser feito em papel pelo próprio árbitro e entregue ao coordenador da competição num prazo de até 1 (uma) hora após o término da partida. Nele deve constar de forma real, sucinta e objetiva, os fatos ocorridos, sem omissão de nenhum detalhe. O relatório deve também ser assinado pela equipe de arbitragem.
- XL. A empresa contratada encerrado todos os procedimentos referentes a partida, a equipe de arbitragem deve fazer com que os documentos oficiais (súmulas, relatórios, tabelas, etc.) cheguem o mais rápido possível e em segurança a organização da competição. O material esportivo e técnico utilizado deve ser conferido e devolvido junto com os documentos. As instalações devem ser vistoriadas e liberadas para os responsáveis.
- XLI. Funções de cada membro da equipe de arbitragem:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ARBITRO

Um árbitro de futebol é o responsável por garantir que a partida aconteça de forma justa, segura e de acordo com as regras. Essas regras são definidas pela FIFA e detalhadas nas “Leis do Jogo”. Na prática, as funções principais incluem:

a) Aplicar as regras do jogo

O árbitro interpreta e faz cumprir todas as leis: faltas, impedimentos (com ajuda dos assistentes), reposições de bola, etc.

b) Controlar a partida

Ele decide quando o jogo começa, para e termina, além de poder interromper a partida por lesões, confusões ou outras situações necessárias.

c) Tomar decisões disciplinares

Aplica cartões amarelos e vermelhos para advertir ou expulsar jogadores por condutas inadequadas, faltas graves ou comportamento antidesportivo.

d) Garantir a segurança

Se perceber risco para jogadores ou público (clima, invasão de campo, confusão), pode suspender ou até encerrar o jogo.

e) Validar gols e decisões importantes

Confirma se a bola entrou totalmente no gol, se houve falta na jogada, impedimento, entre outros detalhes.

f) Trabalhar com a equipe de arbitragem

Conta com árbitros assistentes (bandeirinhas) e, em jogos profissionais, o VAR (árbitro de vídeo) para auxiliar nas decisões.

g) Registrar a partida

Ao final, faz um relatório com tudo o que aconteceu: cartões, expulsões, incidentes e outras ocorrências relevantes.

ASSISTENTE

As funções do assistente (conhecido como “bandeirinha”) em uma partida de futebol são ajudar o árbitro principal a tomar decisões corretas e garantir o cumprimento das regras definidas pela FIFA.

As principais funções:

a) Marcar impedimentos

O assistente observa a posição dos jogadores e sinaliza quando há impedimento, levantando a bandeira.

b) Indicar saídas de bola

Informa quando a bola sai totalmente pelas linhas laterais ou de fundo, ajudando a decidir se é lateral, tiro de meta ou escanteio.

c) Auxiliar em faltas e infrações

Ajuda o árbitro a identificar faltas próximas à sua área de atuação, principalmente quando o árbitro não tem boa visão do lance.

d) Apoiar decisões de gol

Em jogadas próximas à linha do gol, pode ajudar a confirmar se a bola entrou completamente.

e) Controlar substituições

Auxilia na organização das substituições, verificando a entrada e saída correta dos jogadores.

f) Observar comportamentos fora do lance

Fica atento a atitudes irregulares longe da bola, como agressões ou discussões entre jogadores.



g) Comunicação com o árbitro

Utiliza bandeira, gestos e, em jogos profissionais, sistema de comunicação para informar o árbitro sobre qualquer irregularidade.

MESÁRIO

O mesário (ou anotador) em uma partida de futebol é o responsável pelo controle administrativo e organizacional do jogo, trabalhando fora de campo para dar suporte à arbitragem. Suas funções também seguem orientações gerais ligadas às regras da FIFA e das competições.

As principais funções:

a) Registrar informações da partida

Anota dados como escalações, número dos jogadores, gols marcados, cartões (amarelos e vermelhos) e substituições.

b) Controlar o tempo de jogo

Em algumas competições, auxilia no controle do cronômetro, marcando início, intervalo e término da partida.

c) Organizar substituições

Confere a documentação dos jogadores e controla a entrada e saída correta nas substituições.

d) Elaborar a súmula

Preenche o documento oficial da partida com todos os acontecimentos importantes.

e) Auxiliar a arbitragem

Dá suporte ao árbitro principal e aos assistentes com informações registradas durante o jogo.

f) Manter a organização da área técnica

Em certos casos, ajuda a controlar o banco de reservas e a área onde ficam comissões técnicas.

DELEGADO

No futebol amador, o delegado de partida (às vezes chamado de “delegado do jogo” ou representante da liga) tem um papel essencial para garantir que tudo ocorra de forma organizada, segura e dentro das regras. Ele não é árbitro, mas atua como uma espécie de fiscal e organizador.

As principais funções:

a) Antes da partida

Verificar as condições do campo (marcações, traves, redes, segurança).

Conferir a documentação das equipes (listas de jogadores, registros, identidade, se exigido).

Garantir que o jogo esteja dentro do regulamento da competição.

Checar uniformes das equipes para evitar conflitos de cores.

Coordenar com a arbitragem e os responsáveis pelos times.

b) Durante a partida

Acompanhar o andamento do jogo sem interferir nas decisões do árbitro.

Observar o comportamento de jogadores, comissão técnica e torcida.

Registrar eventuais incidentes (confusões, invasões de campo, problemas disciplinares).

c) Após a partida

Elaborar um relatório oficial com tudo o que aconteceu no jogo.

Anotar irregularidades, expulsões, protestos ou ocorrências relevantes.

Encaminhar o relatório à organização da competição (liga ou federação).



- d) Outras responsabilidades
Zelar pela segurança geral do evento.
Atuar como intermediário entre equipes, arbitragem e organização.
Garantir o cumprimento do regulamento da competição.
Em resumo, o delegado é o “olho da organização” dentro do jogo, cuidando para que tudo aconteça corretamente fora das quatro linhas (já que dentro delas quem manda é o árbitro).

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A gestão do presente objeto será realizada pela Secretaria Municipal de Esportes - SME, sendo as mesmas responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.1 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O serviço será fracionado conforme demanda da Secretaria Municipal de Esportes tendo periodicidade conforme o cronograma de jogos, apresentado e debatido com a Contratada. Os serviços deverão ocorrer sempre após emissão de ordem de compra e posterior empenho, enviados pelo menos 2 (dois) dias (corridos) antes da data de execução.

5.2 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- I. Considerando que os serviços serão prestados nas competições, cujas localidades serão posteriormente definidas, não é possível estimar, no momento, o local exato para cumprimento das obrigações contratadas. Todavia, informa-se que as competições ocorrerão dentro dos limites geográficos do Município de Biguaçu e, são usualmente realizadas nos complexos e praças esportivas, e outros espaços que possuam estrutura adequada.
- II. Os locais, datas e horários serão comunicados com a devida antecedência. A empresa deverá estar pronta a atender jogos simultâneos e em locais diversos. O transporte da equipe até os locais das partidas é de inteira responsabilidade da Contratada.

5.3 – GARANTIA

Trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual e operacional, de execução contínua durante a vigência das competições esportivas, cujo controle de qualidade será realizado pela fiscalização contratual, de acordo com o requisitos estabelecido nos requisitos da contratação, mediante acompanhamento da execução dos jogos e verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas. Dessa forma, a Administração entende que os mecanismos ordinários de fiscalização e gestão contratual são suficientes para assegurar a adequada execução do objeto.



5.4 – VIGÊNCIA

O presente processo terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura da Ata de registro, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O gestor e fiscal do contrato farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

Para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, servidores designados como representantes da Secretaria de Esportes de Biguaçu, irão avaliar sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

Gestor: Davi Nunes de Oliveira – Secretário Municipal de Esportes.

Fiscal: Victor Hardt Dorvalina – Gerente de Esportes

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo da nota fiscal/fatura. O documento fiscal deverá conter a discriminação resumida dos serviços fornecidos, bem como o número da licitação, número do contrato e o número do empenho correspondente. A fatura também deverá ser certificada pelo responsável pelo recebimento do serviço, assegurando que as condições contratuais foram devidamente cumpridas.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha da modalidade Pregão, menor preço por item, no qual será adotado o Sistema de Registro de Preços.

Não será admitida a subcontratação do objeto

Para fornecimento dos serviços pretendidos, além das documentações obrigatórias do certame, os eventuais interessados deverão apresentar:

1. Atestado(s) de Qualificação Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, declarando que contratou com a LICITANTE a execução de serviços, compatíveis com os serviços deste Termo de referência, e que estes foram realizados de forma satisfatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

1.1 Não serão aceitos atestados emitidos pela própria LICITANTE ou por revenda ou filial. Apenas será admitido atestado emitido em que a licitante, sede ou filial, tenha sido a sociedade responsável pela prestação dos serviços similares, compatíveis com o objeto.

1.2 Cada atestado deverá conter:

1.2.1 Nome, endereço eletrônico e telefone do(s) contato(s), ou outra forma que permita a Administração da Prefeitura de Biguaçu estabelecer contato com a empresa atestadora, se necessário;

1.2.2 Discriminação do serviço prestado, em nível de detalhes que permita a sua perfeita identificação, que deverá ser necessariamente compatível em característica com os serviços do desta licitação.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, totalizando o valor R\$ 286.110,00

Item	descritivo	Unidade	quantidade	valor unt. Médio	valor total
1	SERVIÇOS DE COMISSÃO ARBITRAGEM PARA A COMPETIÇÃO DE FUTEBOL AMADOR COMPOSTO POR: 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES, 01 MESÁRIO e 01 DELEGADO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	JOGOS	200	R\$ 1.430,55	R\$ 286.110,00

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando o modelo licitatório escolhido, não será necessário apresentar a dotação.

Biguaçu, 05 de maio de 2026

Davi Nunes de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes

Victor Hardt Dorvalina
Gerente de Esportes

